

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 53, 16 de maio de 2019 e Mensagem Retificativa

Origem: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Município de Carlos Barbosa a firmar termo de comodato de veículo automotor à Polícia Civil de Carlos Barbosa.

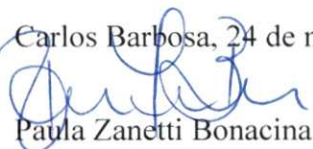
Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a celebrar Termo de Comodato com o Estado do Rio Grande do Sul, com interveniência da Delegacia de Polícia Civil de Carlos Barbosa, tendo por objeto o veículo descrito e caracterizado no inciso I, do Art.1º. A Mensagem Retificativa corrige erro material constante na Minuta de Termo de Comodato. O prazo de vigência do comodato é de 5 anos, podendo ser prorrogado

O comodato se encontra regulamentado pelo art. 579 e seguintes do Código Civil Brasileiro e consiste no empréstimo gratuito de coisas não fungíveis. O instrumento, embora regrado pelas normas estatuídas pela legislação civil, pode ser utilizado pela Administração Pública para a concessão de uso privativo de bem público, como no caso.

Assim sendo, a proposição é legal e constitucional.

Carlos Barbosa, 24 de maio de 2019.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

